



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA



CONTRATO Nº 20200007

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA SÃO FRANCISCO S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.941.827/0001-32, representado pelo Sr. LAURO FERRAZ HOFFMANN, Presidente da Câmara Municipal, portador do CPF nº 910.768.112-72, residente na Avenida Primeira, e de outro lado a firma M S DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 28.913.795/0001-48, estabelecida à , AEROPORTO, Tailândia-PA, CEP 68695-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCIA SE RAFIM DE OLIVEIRA, residente na AVENIDA OITAVA, 89, NOVO, Tailândia-PA, portador do CPF 399.873.452-04, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial SRP nº 9/2020-001 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene, informática e expediente para atender a Câmara Municipal de Tailândia.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010232	ARROZ TIPO 1 - Marca.: LIDER	QUILO	165,00	3,480	574,20
010334	MISTURA PARA BÓLO - Marca.: MARATA	UNIDADE	30,00	3,200	96,00
010579	GARRAFA TERMLAR 1,8 ML - Marca.: TERMOLAR	UNIDADE	5,00	77,000	385,00
010691	ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA - Marca.: LIDER	QUILO	500,00	2,670	1.335,00
	Cana-de-acucar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA, pacote comum com 01 quilo, fardo com até 30 quilos				
010694	CAFÉ EM PÓ TORRADO 250GR - Marca.: MARATA	CAIXA	40,00	86,000	3.440,00
	Especificação : Caixas com 20 unidades de 250 gramas cada. Valor total extenso: Onze mil duzentos e trinta e três reais e trinta centavos				
010695	MACARRÃO - Marca.: RICOSA	PACOTE	30,00	3,000	90,00
	Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.Fardo com até 05 quilos				
010696	EXTRATO DE TOMATE - Marca.: QUERO	LATA	20,00	1,920	38,40
	Extrato de tomate lata de 0,190kg/caixa até 24 und				
010697	FARINHA DE MANDIOCA - Marca.: LIDER	QUILO	30,00	4,720	141,60
	In natura de 1ª qualidade apta para consumo. Não poderão estar úmidas ou rançosas; não deverá apresentar sujidades, parasitas, impurezas e detritos animais e vegetais. Embalagem de polietileno transparente intacto e hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data da validade, quantidade do produto. Pacote comum de 2 a 10 kg, em saco de polietileno transparente.				
010698	FARINHA DE TRIGO - Marca.: ROSA BRANCA	QUILO	12,00	3,950	47,40
	Embalagem com 01 quilo, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
010699	FUBÁ DE MILHO - Marca.: SINHA	QUILO	12,00	2,010	24,12
	Fubá de Milho embalagem de 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e data de fabricação.				
010700	LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 1KG - Marca.: CCGL	FARDO	20,00	249,000	4.980,00
	O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento,				

PRAÇA SÃO FRANCISCO SN



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA



bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNIPA. Embalagem: pacote de 1kg, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais. Fardo com 10 kg cada.					
010701	LEITE CONDENSADO - Marca.: ITAMBÉ	LATA	30,00	3,750	112,50
010702	MASSA PARA SOPA - Marca.: RICOSA	PACOTE	30,00	2,000	60,00
MASSA DE SOPA, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 75 g de hidrato de carbono.					
010703	MILHO BRANCO - Marca.: SINHÁ	PACOTE	25,00	2,500	62,50
Pacote de 500g					
010704	MILHO EM CONSERVA - Marca.: QUERO	LATA	30,00	2,300	69,00
MILHO em conserva, embalagem contendo no mínimo 300gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
010705	MORTEDELA MISTA - Marca.: AMERICANO	QUILO	35,00	5,900	206,50
Mortadela comum de 1ª qualidade resfria, acondicionado em embalagem adequada, de acordo com as normas da AVISA-MS. Com cor, odor e sabor e textura característica. Embalagem de até 3kg com SIF e prazo de validade impresso.					
010706	OVO DE GALINHA, CUBA COM 30 UNIDADES - Marca.: IABUT	UNIDADE (CUBA)	40,00	11,500	460,00
010707	SAL REFINADO IODADO - Marca.: NOTA10	QUILO	12,00	0,800	9,60
Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
010708	REFRIGERANTE - Marca.: COCA	FARDO	50,00	40,000	2.000,00
Refrigerante garrafa de 2 litros fardo c/ 6 litros de 1ª linha sabores diversos Valor total extenso: Sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco reais					
010709	SUCO EM GARRAFA CX. COM 12 - Marca.: JANDAIA	CAIXA	20,00	40,000	800,00
base de: água diversos sabores concentrado / pasteurizado e homogeneizado. Não deve conter metabisulfito de sódio e benzoato de sódio. Caixa com 12 unidades Valor total extenso: Três mil cento e seis reais e sessenta e quatro centavos					
010711	CHARQUE PA - Marca.: FAVORITO	QUILO	25,00	28,000	700,00
Preparado com Carne bovina, de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isentos sujidades, parasitas, impurezas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. Embalagem de polietileno transparente. Identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem, com SIF, peso, carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e Vigilância Sanitária. Acomodadas em caixa de papelão devidamente lacradas. Fardos em até 30 quilos, separados em embalagens plásticas a vácuo de 1kg					
010712	CARNE BOVINA - Marca.: MERCURIO	QUILO	60,00	25,000	1.500,00
010713	FRANGO CONGELADO (INTEIRO) - Marca.: AMERICANO	QUILO	60,00	7,010	420,60
010714	PICADINHO DE CARNE - Marca.: MERCURIO	QUILO	60,00	16,000	960,00
010715	OLEO DE SOJA - Marca.: COMIGO	GARRAFA	20,00	5,150	103,00
Óleo de soja, refinado. Isentos sujidades, parasitas, impurezas e materiais estranhos, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Garrafa de 900 ml, caixa com 20 garrafas					
010716	MAISENA - Marca.: MAISENA	UNIDADE	6,00	2,500	15,00
Unidades com 200 gr.					
010718	VINAGRE - Marca.: MARATA	LITRO	20,00	1,700	34,00
Livres de sujidades, material acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, embalagem primária pet. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Garrafa de 500 ml/ fardo até 12 grf.					
010719	BISCOITO DOCE (TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE) - Marca.: TRIGOLINO	CAIXA	15,00	3,000	45,00
Doce, sem recheio, tipo rosquinha, sabor chocolate, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão recusados biscoitos de características organolépticas anormais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem própria 400gr Caixa contendo 10 unidades					
010722	ABACAXI INATURA - Marca.: INATURA	QUILO	15,00	2,990	44,85

PRAÇA SÃO FRANCISCO SN



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA



010723	de 1ª qualidade apta para consumo BANANA IN NATURA - Marca.: INATURA De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	15,00	3,990	59,85
010724	MAÇA IN NATURA - Marca.: INATURA Do tipo nacional, vermelha, de boa qualidade, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo. Isentas de sujidades, parasitos e larvas, sem umidade externa anormal, com sabor e odor característico.	QUILO	15,00	4,940	74,10
010725	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: INATURA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	25,00	1,990	49,75
010726	MELÃO INATURA - Marca.: INATURA de 1ª qualidade apta para consumo	QUILO	15,00	3,800	57,00
010727	MAMÃO IN NATURA - Marca.: INATURA In natura de 1ª qualidade apta para consumo, isento de pontos apodrecidos ou lesões, livres de sujidades e parasitos e larvas. Apresentando tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, comestíveis aproveitáveis e sabor característicos. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	15,00	2,580	38,70
010728	UVA NACIONAL INATURA - Marca.: INATURA de 1ª qualidade apta para consumo	QUILO	15,00	12,300	184,50
010729	BATATA INGLESA IN NATURA - Marca.: INATURA	QUILO	20,00	3,600	72,00
010730	CENOURA IN NATURA - Marca.: INATURA	QUILO	20,00	2,990	59,80
010731	CEBOLA IN NATURA - Marca.: INATURA	QUILO	20,00	6,000	120,00
010732	PIMENTÃO IN NATURA - Marca.: INATURA	QUILO	15,00	7,400	111,00
010733	REPOLHO IN NATURA - Marca.: INATURA	QUILO	20,00	2,990	59,80
010736	TOMATE IN NATURA - Marca.: INATURA	QUILO	25,00	4,000	100,00
010737	CHEIRO VERDE INATURA - Marca.: INATURA de 1ª qualidade apta para consumo.	MAÇOS	40,00	2,000	80,00
010738	ÁGUA SANITÁRIA LTS - Marca.: FC Multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde.	LITRO	70,00	2,730	191,10
010739	BOM AR - Marca.: BOMAR Aromatizante ambiental, aerossol, com composição mínima de: quaternário de amônio: 0,07%; solubilizantes; coadjuvantes; perfume; butano/propano; volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo; em embalagem com 300 a 500 ml de produto (tipo bom ar ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior)caixa com 12 unidades.	UNIDADE	40,00	11,290	451,60
010740	BOMBOM 300g - Marca.: GAROTO Bombom 300g, prazo de validade doze meses, a partir da data de fabricação, desde que mantido nas condições ideais de armazenagem.	CAIXA	36,00	11,500	414,00
010741	FLOÇÃO 500g - Marca.: BONOARROZ De primeira qualidade, Para preparo de cuscuz, bolos e mingaus, 100% natural e sem sal. Embalagem com dizeres de rotulagem, conteúdo nutricional, data de fabricação e prazo de validade, Registro no MS.	PACOTE	100,00	2,400	240,00
010742	BISCOITO ÁGUA E SAL - Marca.: TRIGOLINO Tipo Cream Cracker, embalagem dupla, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.Caixa de papelão com 10 pacotes de 400 gramas cada	CAIXA	20,00	32,000	640,00
010744	DESINFETANTE - Marca.: FC Desinfetante, bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma, embalagem em polietileno contendo no 2 litros	UNIDADE	75,00	13,490	1.011,75
010746	ESPONJA (PARA LAVAR LOUÇAS). - Marca.: FC Caixa com 60 unidades.	UNIDADE	20,00	0,790	15,80
010747	INSETICIDA. - Marca.: BAYGON Não contendo CFC-Clorofluorcarbono. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com volume não inferior a 300 ml e não superior a 400 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. caixa contendo 12 unidades	UNIDADE	25,00	10,900	272,50
010748	LIMPA ALUMINIO 500ML. - Marca.: ALUMIL Limpa alumínio 500ml, registro no M.S., acondicionada em caixa com 24 unidades.	CAIXA	5,00	1,930	9,65
010749	PALHA DE AÇO UNIDADE - Marca.: FC Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	25,00	1,750	43,75
010750	PANO DE CHÃO 65 X 40CM - Marca.: SELECTE Em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 65 x 40 cm	UNIDADE	30,00	6,500	195,00
010751	PAPEL HIGIÊNICO 100% FIBRAS NATURAIS - Marca.: NEVE Papel higiênico 100% fibras naturais, picotado, gofrado, em relevo, folha simples na cor branca, neutra de 1ª qualidade, fardo com 08 rolos, medindo 300mt, a embalagem deverá ter boa visibilidade.	FARDO	50,00	69,000	3.450,00
010752	SABÃO EM PÓ KG - Marca.: FC Contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: caixa com 01 Kg, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e	QUILO	30,00	3,920	117,60

PRAÇA SÃO FRANCISCO SN



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA



	composição química. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.				
010753	SABONETE - Marca.: YPE	CAIXA	10,00	70,000	700,00
010754	SACO DE LIXO DE 30 LITROS - Marca.: BRASILEIRINHO	PACOTE	75,00	2,900	217,50
	Saco p/ lixo 30 L, pacote com 10 unidades				
010755	SACO PARA LIXO 100 LITROS. - Marca.: BRASILEIRINHO	PACOTE	75,00	2,500	187,50
	Saco para lixo 100 lts, pct c/ 05 unidades.				
010756	SABONETE LIQUIDO PARA AS MÃOS - Marca.: PAMOLIVE	UNIDADE	28,00	26,100	730,80
	Embagem 2 litros				
010759	ALCOOL - Marca.: MAZA	UNIDADE	35,00	10,500	367,50
	Embalagem de 1 litro com tampa lacrada, com registro no MS, químico responsável, Data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima 12 meses				
010760	FLANELA - Marca.: SELECTE	PACOTE	15,00	3,890	58,35
	Flanela para limpeza medindo 30x50 cm 100% algodão, pacote com 12 unidades.				
010761	RODO - Marca.: NOVIÁA	UNIDADE	15,00	8,690	130,35
	Rodo, material cabo madeira, material suporte de plástico, comprimento do suporte 30cm, quantidade de borrachas 02 un, características adicionais cabo com rosca plástica.				
010762	VASSOURA - Marca.: NOVIÁA	UNIDADE	12,00	8,990	107,88
	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo rosqueado, tipo gari piaçava (tipo gari).				
010763	LUSTRA MÓVEIS UNIDADE - Marca.: DICASA	UNIDADE	25,00	4,180	104,50
	LUSTRA MÓVEIS em frasco com 200 ml. devem constar no rótulo o nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses.				
010764	SABÃO EM BARRA. - Marca.: YPE	CAIXA	15,00	5,440	81,60
	Caixa contendo 10 unidades de 01 quilo				
010765	PAPEL TOALHA BOBINA - Marca.: MOB	PACOTE	20,00	4,150	83,00
	Papel toalha bobina- dimensões: rolo de 20cmx100m ou 25cmx50m, cor branca pacote com 02 rolos e 60 toalhas e 12 unidades na embalagem transpatente.validade de 12 meses.				
010766	DESODOR PEDRA SANITÁRIA - Marca.: GLAYD	UNIDADE	50,00	1,250	62,50
	A Pedra Sanitária para uso em vaso sanitário.O produto é prático e eficiente, possui grande poder bactericida, combate ao mau cheiro e deixa o banheiro continuamente perfumado. Embalagem contendo 1 pedra sanitária de 40g + 1 alça plástica nas fragrâncias Brisa Floral, Floral, Lavanda Bouquet e Lavanda Fresh.				
010767	SODA CUSTICA - Marca.: CAVEIRA	UNIDADE	10,00	13,500	135,00
010769	COLHER DESCARTÁVEL - Marca.: PRAFESTA	PACOTE	50,00	3,100	155,00
	Colher descartável pacote com 50 unidades.				
010771	PRATO DESCARTÁVEL - Marca.: PRAFESTA	PACOTE	60,00	1,490	89,40
010772	COPO DESCARTÁVEL 180ML - Marca.: TOTALPLAST	CAIXA	40,00	88,000	3.520,00
	Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo e 7,5cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material; Caixa com 1000 unid.				
010773	DETERGENTE - Marca.: FC	UNIDADE	30,00	1,950	58,50
	líquido, neutro, glicerinado, biodegrá-dável e testado ematologicamente, frasco com 500ml com tampa dosadora, caixa com 12 unidades. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/ms, CNPJ da empresa, crq do químico responsável, validade, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos.				
010777	AGULHA COM OSSO - Marca.: MERCURIO	QUILO	100,00	21,000	2.100,00
010778	AGUA MINERAL COPO 200ML - Marca.: NOSSA AGUA	PACOTE	110,00	21,000	2.310,00
	Embalagem com 48 unidades.				
010779	ALFACE INATURA - Marca.: INATURA	MAÇOS	24,00	3,000	72,00
	1ª qualidade apta para consumo.				
010780	MARGARINA 500G - Marca.: PRIMOR	CAIXA	10,00	41,700	417,00
	Margarina cremosa em potes plásticos de 500g com sal, rembaladas em caixas de papelão reforçadas com 12 potes cada.				
010781	SUCO EM PÓ (SABORES DIVERSOS). - Marca.: SUPER	CAIXA	10,00	100,000	1.000,00
	Caixa com 10 disples, cada dipley com 15 unidades (15X25g)				
010782	COPO DESCARTÁVEL 50ML. - Marca.: TOTALPLAST	CAIXA	80,00	78,000	6.240,00
	Copo descartável em plástico transparente; capacidade de 50ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, pacote 100X50 ml, caixa com 1000 unidades.				
010783	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - Marca.: MOB	PACOTE	25,00	19,900	497,50
	Papel toalha interfolha com dimensões 23,5X21, duas dobras, cor branca, pacote com 1200 folhas.				
010784	LIMPA VIDRO 500ML - Marca.: VEJA	CAIXA	5,00	10,500	52,50
	Com gatilho, caixa com 12 unidades, validade de 36 meses.				
010786	ALHO INATURA - Marca.: INATURA	QUILO	30,00	34,000	1.020,00
020913	ALCOOL EM GEL - Marca.: MAZA	UNIDADE	100,00	14,990	1.499,00
	Alcool em gel 70% Essencial ideal para higienizar as suas mãos. Alcool Gel 70%Neutro Vendido em frasco de 500ml				
020947	FEIJÃO CARIOQUINHA - Marca.: LIDER	FARDO	10,00	230,000	2.300,00
	Feijão carioquinha, tipo in natura, embalagem fardo c/30X1KG.Validade mínima 180 dias, grão de tamanho e forma naturais, maduros, limpos e secos.				

PRAÇA SÃO FRANCISCO SN



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA



VALOR GLOBAL R\$

51.170,90

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 51.170,90 (cinquenta e um mil, cento e setenta reais e noventa centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial SRP 9/2020-001 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial SRP nº 9/2020-001, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 27 de Julho de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

PRAÇA SÃO FRANCISCO SN



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA



1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA



1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almojarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2020-001.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA



CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.002 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 28.894,77, Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.002 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 385,00, Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.002 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 21.891,13.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA



5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

PRAÇA SÃO FRANCISCO SN



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA



3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA



2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial SRP nº 9/2020-001, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). LAURO FERRAZ HOFFMANN, e da proposta da CONTRATADA.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TAILÂNDIA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TAILÂNDIA - PA, 27 de Julho de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ(MF) 22.941.827/0001-32
CONTRATANTE

M S DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI
CNPJ 28.913.795/0001-48
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____